



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

**- Projeto de Lei N.º1125/2023 – Súmula: Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Tapira de acordo com o disposto no art.40, § 3º do Estatuto da Cidade, para orientação e controle do desenvolvimento integrado do município.**

### I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para adequar o Plano Diretor do Município de Tapira de acordo com o disposto no art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade. Contém no referido plano diretor os seguintes Projetos de Lei: nº 1.125 (Lei do Plano Diretor), nº 1.126 (Lei do Perímetro Urbano), nº 1.127 (Lei do Uso e Ocupação do Solo), nº 1.128 (Lei do Parcelamento do Solo), nº 1.129 (Lei do Sistema Viário), nº 1.130 (Código de Obras), nº 1.131 (Código de Posturas).

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

Adenilson - Relator

### III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1125/2023**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

*Vereadores presentes:*

**Presidente:** Adenilson Ap.º da Silva Moura .....

**Secretário:** Alcides Masquietto .....

**Membro:** Jucelino da Conceição Alcântara .....